

EXECUTIVO**GABINETE DA GOVERNADORA****LEI Nº 11.500, DE 9 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre o reajuste do vencimento-base dos cargos que compõem o quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, previstos na Lei Estadual nº 8.037, de 05 de setembro de 2014.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste de 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento) sobre o vencimento-base dos cargos de provimento em comissão NS-03 e NS-02 (Assessor de Conselheiro) previstos na Lei Estadual nº 8.037, de 05 de setembro de 2014, e de 5,0% (cinco por cento) sobre o vencimento-base para os demais cargos que compõem o quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Art. 2º O reajuste concedido por esta Lei será compensado por ocasião de eventual revisão geral que venha a ser concedida aos Servidores Públicos Estaduais no ano de 2026.

Art. 3º As despesas decorrentes da implantação do disposto nesta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2026.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de junho de 2026.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado

Protocolo: 1336097

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

autorizar RÔMULO MALTA NASCIMENTO, Analista Ambiental da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS), a viajar para Tbilisi/Geórgia, no período de 21 a 27 de junho de 2026, sem ônus para o Estado, a fim de participar como palestrante no Fórum do Serviço Público das Nações Unidas de 2026 na categoria "Fishing Agreements: Participatory Management of Territories in the Pará Amazon".

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE JUNHO DE 2026.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, RAFAELLA DE SOUSA ALVES do cargo em comissão de Assessor de Gabinete.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE JUNHO DE 2026.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ANA CLARA BARROS DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE JUNHO DE 2026.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, IZABELA DE MELO PIMENTEL do cargo em comissão de Assessor Especial II.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE JUNHO DE 2026.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ANTÔNIO CARLOS PAULA NEVES DA ROCHA do cargo em comissão de Assessor Especial II.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE JUNHO DE 2026.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, EDUARDO AUGUSTO SOUZA ROCHA do cargo em comissão de Assessor Especial II.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE JUNHO DE 2026.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria nº 86 de 26 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.513 de 28 de janeiro de 2026; Considerando as informações constantes no Processo nº 2024/2150762 e nos fundamentos de julgamento elaborados pela Procuradoria-Geral do Estado - PGE,

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir a servidora MARIA DA GLÓRIA BRITO DE OLIVEIRA, matrícula nº 723754/16 do cargo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, com fundamento no art. 178, IV, c/c art. 190, II, todos da Lei Estadual nº 5.810, 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE JUNHO DE 2026.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado

Protocolo: 1336109

DECRETO Nº 5448, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 5.177.421,47 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.177.421,47 (Cinco milhões cento e setenta e sete mil e quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781315128796 - SEEL	01500000001	339030	800.000,00
291012612212978338 - SEINFRA	01500000001	334041	3.000.000,00
691012369515282293 - SETUR	01500000001	334041	170.000,00
691012369515282293 - SETUR	01500000001	335041	1.200.000,00
742011236415062204 - UEPA	01569311060	449052	7.421,47
TOTAL			5.177.421,47

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060815282233 - SEDAP	01500000001	449052	500.000,00
291012645114897645 - SEINFRA	01500000001	449051	300.000,00
291012645115087722 - SEINFRA	01500000001	449051	3.000.000,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339014	1.200.000,00
691012369515282293 - SETUR	01500000001	339039	170.000,00
742011257115062205 - UEPA	01569311060	449052	7.421,47
TOTAL			5.177.421,47

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 08 DE JUNHO DE 2026

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 5451, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 8.372.114,53 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 8.372.114,53 (Oito milhões trezentos e setenta e dois mil e cento e quatorze reais e cinquenta e três centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060815282233 - SEDAP	01500000001	335041	2.000.000,00
151011312212978338 - SECULT	01500000001	335085	1.216.000,00
151011312212978338 - SECULT	01500000001	339039	1.066.000,00
391011412212974668 - SEIRDH	01500000001	339030	30.000,00
401010612212978339 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	339008	100.000,00
401010612212978339 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	339036	1.500.000,00
401010612212978339 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	339093	400.000,00
552012412212974668 - FUNTEPA	01500000001	339030	400.000,00
552012481315128795 - FUNTEPA	01500000001	335041	1.500.000,00
691012369515282293 - SETUR	01500000001	334041	100.000,00
742011257115062205 - UEPA	01569311060	339030	60.114,53
TOTAL			8.372.114,53

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897567 - SEOP	01500000001	449051	320.000,00
151011312212978338 - SECULT	01500000001	339040	2.282.000,00
16101121221512184 - SEDUC	01500100102	449052	150.000,00
261010618115108259 - PMPA	01500000001	339033	100.000,00
261010642215002272 - PMPA	01500000001	339030	50.000,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339014	2.120.000,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	449052	300.000,00
391011442215002267 - SEIRDH	01500000001	339033	30.000,00
40101063112978311 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	339046	2.000.000,00
431010824415058397 - SEASTER	01500000001	339039	100.000,00